

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de limpeza, higiene, descartáveis e EPI.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/11/2025, às 08h59min.

A RUBIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (nome de fantasia: EXTRUFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.913.379/0001-57, com sede em Itapecerica da Serra- Sp, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO CEZAR DIAS DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 19.695.862-SP e do CPF nº 133.083.778-96, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, tempestivamente, apresentar IMPUGNAÇÃO PARCIAL ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DO PRAZO

A licitante apresenta a presente Impugnação em tempo hábil, haja vista que o Edital estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame.

(Observação: Considerando que a data da sessão é 07/11/2025 (sexta-feira), o prazo final para protocolar a Impugnação é hoje, 04/11/2025 (terça-feira), conforme contagem regressiva de dias úteis.)

II. DO FATO E DO DIREITO (Do Questionamento da ABNT NBR 9191:2008)

O objeto desta Impugnação reside na incorreta ou incompleta interpretação da exigência de conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 (Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio), que



se presume estar sendo tratada no Edital ou Termo de Referência (Anexo II) como um simples "rótulo".

Conforme a natureza técnica da norma, o que comprova a conformidade com a ABNT NBR 9191:2008 não é um mero rótulo, mas sim um Laudo de Ensaio (Test Report), emitido por laboratório devidamente acreditado, que atesta as especificações técnicas e de desempenho do produto.

A ABNT NBR 9191:2008 estabelece requisitos e métodos de ensaio (testes) para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo, incluindo verificações de:

Resistência ao Levantamento.

Resistência à Queda Livre.

Verificação da Estanqueidade (impermeabilidade).

Capacidade Volumétrica e Dimensões.

Tais requisitos de qualidade e desempenho só podem ser comprovados mediante a apresentação de um Laudo de Ensaio (ou Relatório de Ensaio), elaborado por um laboratório acreditado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) – INMETRO/CGCRE.

Um simples "rótulo" no produto é insuficiente para demonstrar a eficácia, a segurança e, se aplicável, a biodegradabilidade e o impacto ambiental do produto, devendo o Edital exigir o documento técnico comprobatório de que o produto passou nos rigorosos métodos de ensaio previstos na NBR.

A exigência inadequada ou a interpretação restritiva do documento comprobatório pode levar à desclassificação indevida de licitantes que possuam o Laudo de Ensaio, mas que não atendam a uma interpretação de "rótulo", ou pode permitir a contratação de produtos de baixa qualidade que apenas mencionam a norma no rótulo, sem ter sido testado conforme os métodos de ensaio obrigatórios.

III. DO PEDIDO



Diante do exposto, a Impugnante requer a Vossa Senhoria:

O conhecimento e o acolhimento da presente Impugnação para que, em atenção aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, seja esclarecido/retificado o Edital e/ou o Termo de Referência (Anexo II), especificando-se que a comprovação de conformidade com a ABNT NBR 9191:2008 para os sacos de lixo (e eventuais requisitos de biodegradação/impacto ambiental) deve ser realizada por apresentação do Laudo/Relatório de Ensaio (e não apenas um rótulo) emitido por Laboratório de Ensaio acreditado pelo INMETRO/CGCRE (ou equivalente).

Que a resposta a esta Impugnação seja divulgada no prazo e forma previstos no Edital, item 4.2.

Embu das Artes, 04 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR DIAS DE ARAÚJO

RG nº 19695862 SP

CPF nº 133.083.778-96

RUBIPLAST INDUSTRIA Assinado de forma digital E COMERCIO SOCIEDADE

00157

por RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSO:48913379000157 UNIPESSO:489133790 Dados: 2025.11.04 13:10:26

-03'00'



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 48.913.379/0001-57 NIRE: 35.260.425.04/3

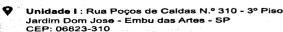
PAULO CEZAR DIAS DE ARAUJO, maior, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR nascido em 16/05/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG № 19.695.862-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 133.083.778-96 residente e domiciliado na Rua Iva nº 263-Jardim Santo Eduardo - Embu das Artes/SP - CEP: 06823-160.

Único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA com sede na Avenida Dona Anila, nº 51 B -Jardim Olaria - Itapecerica da Serra-SP CEP: 06.859-000, inscrito no CNPJ sob o nº 48.913.379/0001-57, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.260.425.04/3 em sessão do dia 16/12/2022,com ultima alteração registrada sob o nº 198.391/23-7 em sessão do dia 15/05/2023, resolvem de comum acordo, como de fato tem resolvido na melhor forma de direito ALTERAR, o referido documento dentro dos artigos e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber.

1º) Resolvem de comum acordo elevar o capital social de R\$ 75.000,00 (Setecenta e cinco mil reais) dividido em 75.000(Setecenta e Cinto) quotas, no valor nominal de 1 cada uma totalmente integralizadas, para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real),totalmente integralizadas em moeda corrente de País nesta data, fica assim distribuídos:

sócio	QUOTAS	VALOR
PAULO CEZAR DIAS DE ARAUJO	300,000,00	R\$ 300,000.00
PAGEO CEZAN DIAS DE ANAGIO		
TOTAL	300.000,00	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - As Cláusulas e condições estabelecida não retificadas continuam em igual teor e forma



(011) 4203-9785 / 4203-6394 / 4244-1587

(011) 94019-1987 / Nextel ID: 35*87*38936

www.contspnet.com.br

contspcontabilidade1@gmail.com

Unidade II : Estr. de Itapecerica a Campo Limpo Nº Jardim Dom Jose - Embu das Artes - SP

(011) 4782-5711 / 4244-7208 / 4244-4928

(011) 94780-5827 / Nextel ID: 55*101*201763

contspcontabilidade@gmail.com





CONSOLIDAÇÃO DOS CONTRATO SOCIAL RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ 48.913.379/0001-57 NIRE: 35.260.425.04/3

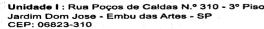
Sendo o único e exclusivo socio:

PAULO CEZAR DIAS DE ARAUJO, maior, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR nascido em 16/05/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG № 19.695.862-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 133.083.778-96 residente e domiciliado na Rua Iva n° 263 Jardim Santo Eduardo - Embu das Artes/SP – CEP: 06823-160.

- 1.º) A Sociedade Unipessoal LTDA girará sob o nome empresarial: RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
- 2.º) A Sociedade Unipessoal LTDA tem a sua sede na: Avenida Dona Anila, nº 51 B Jardim Olaria Itapecerica da Serra-SP CEP: 06.859-000.
- 3.º) O objetivo social da empresa: Fabricação de embalagens de material plastico em geral, comércio atacadista de embalagens, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente, varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, varejista de outros artigos usados, comercio varejista de materiais de construção em geral, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, varejista de moveis, varejista de artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos esportivos, vestuario e acessórios, artigos de viagem, equipamentos para escritorio, material elétrico, comercio varejista e atacadista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente e serviços de entregas rapidas.
- 4 º) O capital social é de R\$ 300.000,00 Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000,00 (Trezentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (Hum Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO CEZAR DIAS DE ARAUJO	300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000,00	R\$ 300.000,00





(011) 4203-9785 / 4203-6394 / 4244-1587

(011) 94019-1987 / Nextel ID: 35*87*38936

contspcontabilidade1@gmail.com
www.contspnet.com.br

Unidade II: Estr. de Itapecerica a Campo Limpo Nº 2774 - 1º anda Jardim Dom Jose - Embu das Artes - SP CEP: 06823-301

(011) 4782-5711 / 4244-7208 / 4244-4928

(011) 94780-5827 / Nextel ID: 55*101*201763

contspcontabilidade@gmail.com





- 5.º) A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 2022, e seu prazo é indeterminado.
- 6.º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7.º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.
- 8.º) A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo socio, isoladamente, podendo assinar todos os documentos necessários para a realização do objetivo social, ficando, entretanto, vedado o emprego da denominação social em atividades estranhas ao interesse social tais como: avais, fianças e endossos de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será necessária à assinatura do sócio.

- 9.º) O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando então os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10.°) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio delibera sobre: as contas; o balanço patrimonial, o de resultado; e, designarão administradores quando for o caso.
- 11.º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos da lei.
- 12.º) O sócio podera de comum acordo, fixar ou não uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13.°) Ocorrendo o falecimento ou interdições de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

14.º) O(s) administrador(s) declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Unidade I : Rua Poços de Caldas N.º 310 - 3º Pied Jardim Dom Jose - Embu das Artes - SP CEP: 06823-310

(011) 4203-9785 / 4203-6394 / 4244-1587

(011) 94019-1987 / Nextel ID: 35*87*38936

contspcontabilidade1@gmail.com

www.contspnet.com.br

Unidade II : Estr. de Itapecerica a Campo Limpo f Jardim Dom Jose - Embu das Artes - SP CEP: 06823-301

(011) 4782-5711 / 4244-7208 / 4244-4928

) (011) 94780-5827 / Nextel ID: 55*101*201763

contspcontabilidade@gmail.com





15.º) Fica eleito o foro da Comarca de Itapecerica da Serra, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou omissão resultante deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via aos órgãos competentes para que produza efeitos legais

Itapecerica da Serra /SP, 14 de Fevereiro de 2024.

SÓCIO:

RG-19.695.862-3 \$SP/SP



Unidade I: Rua Pocos de Caldas N.º 310 - 3º Jardim Dom Jose CEP: 06823-310 Embu das Artes - SF



(011) 4203-9785 / 4203-6394 / 4244-1587 (011) 94019-1987 / Nextel ID: 35*87*38936



contspcontabilidade1@gmail.com



www.contspnet.com.br



Unidade II: Estr. de Itapecerica a Campo Limpo N Jardim Dom Jose CEP: 06823-301



(011) 4782-5711 / 4244-7208 / 4244-4928



(011) 94780-5827 / Nextel ID: 55*101*201763



contspcontabilidade@gmail.com









TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2470553612** da empresa **RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/02/2024. Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo № SPN2470553612.

20/02/2024

Página 1 de 1







TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2470553612** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Aline Barbosa de Lima.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/02/2024.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo № SPN2470553612.

22/02/2024

Página 1 de 1







TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa RUBIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA de NIRE 35260425043, protocolizado sob o número SPN2470553612 em 22/02/2024, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1041312246.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

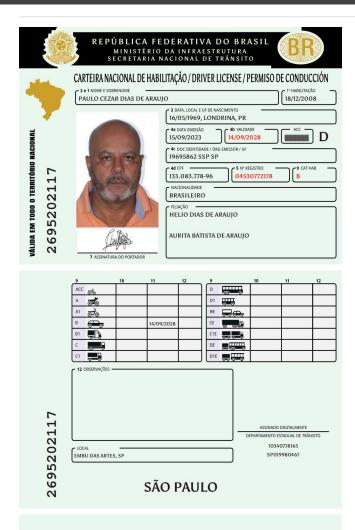
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP Fone: (11) 3468-3080





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e cocal de Naciomento / Date and Place of Birth DOMANYMY / Fecha y Lugar de Naciomento - 4a. Data de lemissão / Susuing Date DOMANYMY / Fecha de de limidad - 6/2 pois de Verialdad - 6/2 pois

I<BRA045307721<784<<<<<<< 6905163M2809148BRA<<<<<<<6 PAUL0<<CEZAR<DIAS<DE<ARAUJ0<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN